



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
SUBSEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA/PM2

DECLARAÇÃO Nº 1 / 2025 PM/SSCC/PM2-16964

Nos termos do inciso I do art. 33 da Lei nº 18.025 de 22 de maio de 2013, declaro, para os devidos fins, que a Polícia Militar do Estado de Goiás não realizou a desclassificação de informações no período correspondente aos últimos três anos.

GOIANIA, 30 de maio de 2025.

MAXIMILIANO DE SOUZA FERNANDES - CORONEL PM
Chefe da 2^a Seção do Estado-Maior Estratégico - PM/2



Documento assinado eletronicamente por **MAXIMILIANO DE SOUZA FERNANDES, Chefe de Seção do Estado Maior**, em 30/05/2025, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75216165** e o código CRC **540F9287**.

SUBSEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA/PM2
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - Bairro CENTRO - CEP 74055-140 - GOIANIA - GO
0- . (62)3201-4171



Referência: Processo nº 202500002069811



SEI 75216165